



Câmara Municipal de São Carlos

Capital da Tecnologia

Setor de Recepção, Expedição e Registro de Documentos Oficiais

Referência: /Ita/

São Carlos, 7 de outubro de 2025.

Protocolo nº 8438/2025

Ofício nº 5356/25/SA

**Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional,
Senador Davi Alcolumbre**

Cumpre-me informar que esta Câmara Municipal aprovou na 33ª Sessão Ordinária a **Moção de Apelo nº 0378**, de iniciativa do vereador **Djalma Nery**, manifestando apelo, em nome de Vossa Excelência, ao Congresso Nacional, em especial à Câmara dos Deputados, para que o Projeto de Lei nº 5.312/2016, de autoria do Deputado Fausto Pinato, seja colocado em pauta e aprovado de maneira célere (conforme cópia inclusa).

Prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe protestos de elevada estima e apreço.

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ

.632.818-

ASSINADO DIGITALMENTE

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ

Presidente Biênio 2025/2026



Câmara Municipal de São Carlos

Gabinete do Vereador Djalma Nery

djalmanery@camarasaocarlos.sp.gov.br

Protocolo Nº8438/2025

CELIO ALBERTO DE JESUS SCHIAVONE

*** 828.568-***

ASSINADO DIGITALMENTE

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

MOÇÃO DE APELO

Manifesta apelo ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.312/2016.

A Câmara Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem manifestar, por meio desta Moção, APOIO E APELO à Câmara dos Deputados, para que seja dada celeridade à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 5.312, de 2016, de autoria do Deputado Fausto Pinato.

O referido Projeto de Lei propõe a redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), sem prejuízo da remuneração e em consonância com o piso salarial nacional da categoria.

É notório que os ACS e ACE cumprem papel fundamental no Sistema Único de Saúde (SUS), atuando diretamente junto às comunidades na promoção da saúde, prevenção de doenças, vigilância epidemiológica e combate às endemias. A valorização dessas categorias profissionais é medida urgente e necessária para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, sobretudo em municípios como São Carlos, que dependem fortemente da atenção primária para reduzir desigualdades no acesso à saúde.

A redução da jornada para 30 horas semanais trará melhoria nas condições de trabalho, mais qualidade de vida para os profissionais, além de potencializar os resultados do SUS ao permitir que esses trabalhadores exerçam suas funções com maior dignidade e eficiência.

Diante disso, a Câmara Municipal de São Carlos manifesta seu apelo ao Congresso Nacional, em especial à Câmara dos Deputados, para que o Projeto de Lei nº 5.312/2016 seja colocado em pauta e aprovado com a maior brevidade possível.



Câmara Municipal de São Carlos

Gabinete do Vereador Djalma Nery

djalmanery@camarasaocarlos.sp.gov.br

São Carlos, 02 de outubro de 2025

DJALMA NERY FERREIRA NETO

***.082.498-**

ASSINADO DIGITALMENTE

DJALMA NERY

Vereador - PSOL

